

## ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Ata da reunião do Comitê de Investimento do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, realizada às dez horas do dia doze de agosto de dois mil e vinte e dois, na sede do FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI, sito a Rua Moreira dos Santos nº 768, 2º andar, Salas 11/15, Centro, Barra do Piraí/RJ. A reunião contou com a presença da Diretora Executiva Sra. Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira, do servidor efetivo Gestor de Ativos, Aplicação e Investimento e Gestor de Recursos Sr. Sidinei Ferreira Junior, da Assessora Especial Contábil Sra. Thaís Pinheiro Bueno. Aberta a reunião foi apresentada a sugestão da empresa de Consultoria Crédito e Mercado para realocação do fundo CAIXA FIC CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES III – CNPJ: 45.443.651/0001-94 que conforme aviso de encerramento da Instituição Bancária, o mesmo terminou o seu prazo de vigência. Após análise fica decidido a seguinte realocação: O valor total do Fundo CAIXA FIC CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES III – CNPJ: 45.443.651/0001-94 para o Fundo CAIXA BRASIL IRF\_M TÍTULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA LP – CNPJ: 14.508.605/0001-00 que tem por objetivo proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M), não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. A estratégia é indicada para investidores que tenham disposição ao risco, pois sua carteira é muito sensível as variações da política monetária adotada pelo Bacen. O fundo está sujeito a volatilidade na variação da cota, em razão da marcação à mercado dos ativos que compõem sua carteira. O fundo deverá ter como parâmetro de rentabilidade o sub Índice de Mercado da ANBIMA Renda Fixa Mercado (IRF-M). Este índice reflete a média ponderada de uma carteira composta por Notas do Tesouro Nacional - Série F (NTN-F) e por Letras do Tesouro Nacional - LTN, que são títulos públicos que remuneram o investidor em uma taxa de juros pré-fixada. A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2022 permite alocação máxima no limite superior de até 71,26% em fundos enquadrados no Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b " da Resolução CMN 4.963/2021. Atualmente, a carteira apresenta 25,64% (Base junho/2022), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 64.217.141,23. Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, onde possui aproximadamente 21,70% da carteira em fundos com estratégias semelhantes (Médio Prazo). Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, sugerimos o aporte no fundo, bem como o aumento da exposição em fundos atrelados ao IRF-M, pois este índice remunera a uma taxa pré-fixada (NTN-F e LTN) e estão em linha com os objetivos do RPPS. Esgotada a ordem do dia, eu Camila Loures Paschoal, LAVREI A



PRESENTE ATA que, após lida e aprovada será assinada pelos de-  
participantes. Encerrada às 12h.



Sidinei Ferreira Junior  
Gestor de Ativos, Aplicação e Investimento



Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira  
Diretora Executiva



Thaís Pinheiro Bueno  
Assessora Especial Contábil